

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO

Ampliação do Matadouro da Maporal

Projeto de Execução



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo
Direção Regional de Cultura do Alentejo - DRCA
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Administração Regional de Saúde do Alentejo
Agência Portuguesa do Ambiente
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

JULHO 2023

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIÇÃO.....	4
3. PARECERES EXTERNOS	21
4. CONSULTA PÚBLICA.....	22
5. MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	22
6. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	23
7. MEDIDAS DE MAXIMIZAÇÃO	27
8. MONITORIZAÇÃO.....	27
9. CONCLUSÕES.....	28
10. PARECER.....	29
11. ASSINATURA.....	30
12. ANEXOS	31

1. IDENTIFICAÇÃO	
Projeto e EIA	Ampliação do Matadouro da Maporal
Tipologia	Indústria Alimentar
Localização	Freguesia e Concelho de Reguengos de Monsaraz
Proponente	Maporal - Matadouro de Porco de Raça Alentejana, SA Estrada das Perolivas - Apartado 46 7200-909 Reguengos de Monsaraz E-mail: j.pias@maporal.com
Licenciador	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Início da AIA	27 de janeiro de 2023
Elaboração do EIA	ECO14 - Serviços e Consultadoria Ambiental, Lda
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR)
Comissão de Avaliação	CCDR - Eng. Mário Lourido, Dr.ª Ana Pedrosa e Dr. Paulo Ribeiro Administração da Região Hidrográfica do Alentejo - Dr. André Matoso Direção Regional de Cultura do Alentejo - Dr.ª Esmeralda Gomes Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo - Eng.ª Teresa Santos Administração Regional de Saúde do Alentejo - Dr. Carlos Domingos Agência Portuguesa do Ambiente - Eng.ª Ana Fernandes e Eng. Miguel Santos Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz - Arq. Pedro Palheta
Enquadramento legal	Decreto Lei nº 11 /2023, de 10 de fevereiro: - No artigo 1.º, n.º 3, alínea b), ponto i) - matadouro já existente sem AIA - No Anexo II, n.º 7, alínea f), Caso Geral - abate ≥ de 50 ton/dia
Objetivos do Projeto	Pretende o Projeto, no interior da área do Matadouro: - Ampliar e/ou adaptar o edificado, para acolher o aumento da capacidade de abate de 250 para 3.000 porcos/dia; - Construir uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). E no exterior do Matadouro, como Projetos Complementares, implementar: - Uma conduta de água, para abastecimento do matadouro; - Uma conduta de efluentes líquidos, para descarga da ETAR.

2. APRECIÇÃO

2.1 METODOLOGIA

Os documentos analisados, para a elaboração do Parecer CA, foram:

- O EIA, elaborado entre março a junho de 2020 com atualização entre agosto e novembro de 2022;
- O Aditamento ao EIA, de maio de 2023.

As entidades da CA emitiram pareceres aos seguintes fatores:

- CCDR - Qualidade do Ar, Ruído, Sócio-economia e Ordenamento do Território;
- Administração da Região Hidrográfica do Alentejo - Recursos Hídricos;
- Direção Regional de Cultura do Alentejo - Património Arqueológico;
- Administração Regional de Saúde do Alentejo - Saúde Humana;
- Agência Portuguesa do Ambiente - Alterações Climáticas e Licença Ambiental.

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, acompanharam os trabalhos da CA, na qualidade de entidades licenciadoras da atividade, do ambiental e do edificado, respetivamente,

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva SA, emitiram pareceres externos, no âmbito das suas competências. À data deste Parecer CA, não foi rececionado o parecer externo solicitado à empresa Esporão SA.

A CA realizou, em 26/06/2023, a visita à área do Projeto.

2.2 ANTECEDENTES

Em 2021 foi emitida a Desconformidade do EIA do Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal”, tendo a CA considerado insuficiente a informação disponibilizada nos fatores Qualidade do Ar, Ruído e Solos, e ainda nas soluções propostas para a descarga do efluente líquido da ETAR.

2.3 FASES DO PROJETO

Fase de construção

Indica o EIA que, à data deste Parecer CA:

- Foram já concluídas as obras nos edifícios da Abegoaria, do Abate, da Desmancha, da Evisceração, da Triparia, do Arrefecimento, da Embalagem e a construção da ETAR;
- Foram iniciadas as obras nos edifícios da Congelação e da Expedição, terminando em dezembro de 2023.

	Existente (licenciado) (m ²)	Projeto (construído / a construir) (m ²)
Área total do terreno	61.000	61.000
Área de implantação	5.238	18.362
Área de construção	6.356	20.676
Área de arruamentos e estacionamento e passeios	3.850	20.040
Área impermeabilizada	9.088	38.402
Áreas verdes / espaços livres	51.912	22.598
Índice de impermeabilização	15%	63%
Índice de implantação	9%	30%
Índice de utilização	10%	34%

Quadro 1 - Áreas do Projeto

Assim, a fase de construção, incidirá nos Projetos Complementares, as construções das condutas:

- De abastecimento de água, com 500 m, da Rotunda do Esporão até ao depósito de água do Matadouro;
- De descarga do efluente tratado, com 900 m, desde a ETAR do Matadouro até ao ribeiro das Fontainhas.



Figura 1 - Área do Matadouro em 2021



Figura 2 - Área do Matadouro com Projeto: Vermelho, a construir / Amarelo, a demolir



Figura 3 - Traçado da conduta de abastecimento de água



Figura 4 - Traçado da conduta de descarga do efluente tratado

Fase de exploração

Incidirá no funcionamento do Matadouro e na descarga do efluente tratado no ribeiro das Fontainhas.

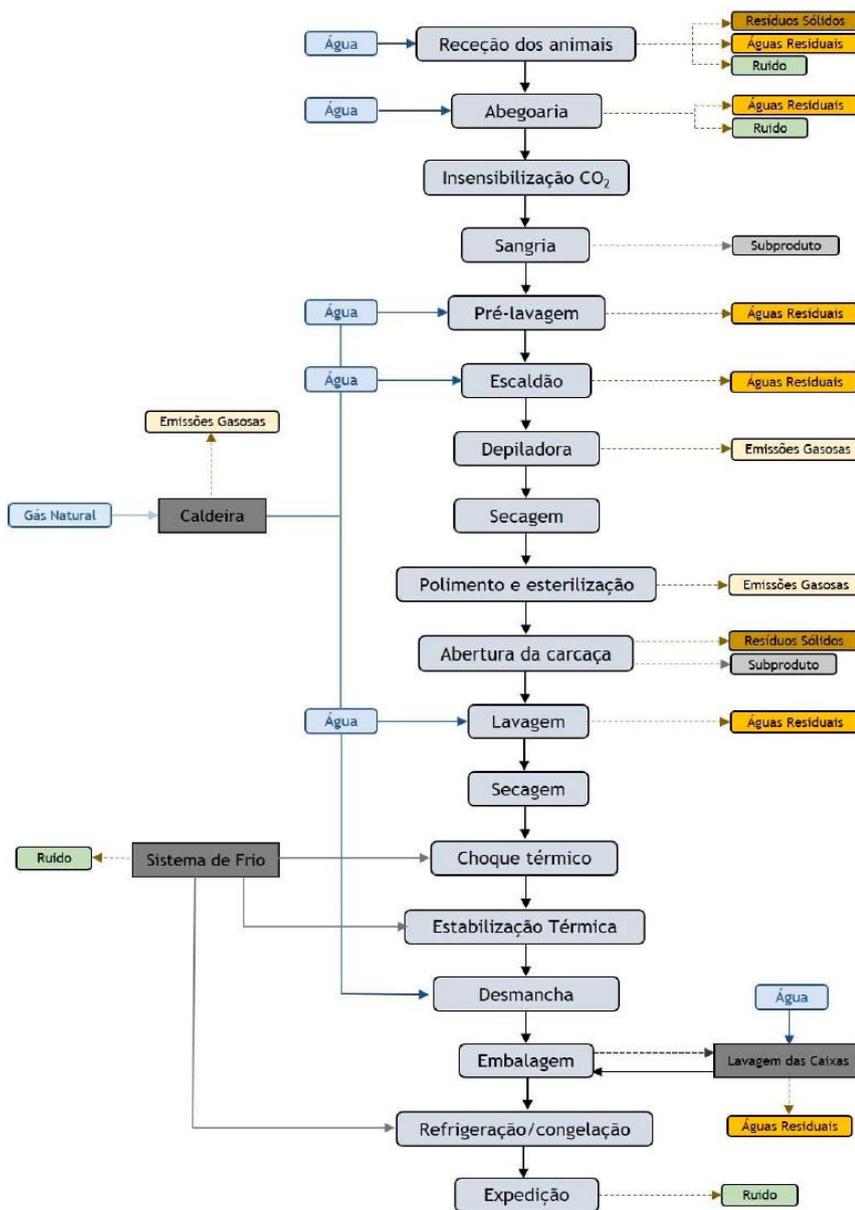


Figura 5 - Processo produtivo do Matadouro

Fase de desativação

Não tendo o EIA incluído informações sobre a desativação do Projeto, o Parecer da CA contém medidas de minimização para esta fase.

2.4 AVALIAÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS DETERMINANTES

RECURSOS HIDRICOS

Projeto

O abastecimento de água para consumo humano e para o processo de produção será efetuado diretamente a partir da rede em alta operada pela empresa Águas do Vale do Tejo, SA, tendo já sido aprovada a ligação.

Face à incapacidade da ETAR municipal para receber e tratar o volume de efluente gerado pelo Projeto, o tratamento das águas residuais industriais será realizado numa ETAR própria, dotada de sistema de tratamento dimensionado para garantir o cumprimento das normas de descarga legalmente definidas.

A ETAR foi projetada e dimensionada para o volume de efluentes previsto, sendo constituída por um sistema de tratamento tipo SBR (Sequencing Batch Reactor), com capacidade tratamento necessária para dar resposta ao caudal a tratar e garantir o cumprimento dos parâmetros de qualidade legalmente exigíveis.

A ETAR terá diversos tanques em betão pré-fabricado, semienterrados e assentes em bases de betão, com as seguintes funções: Desbaste/tamisador; Desengordurador; Homogeneização; Sistema físico-químico; Depósito “pulmão”; Reatores biológicos e Tratamento terciário.

A ETAR incluirá também um sistema de tratamento de lamas e todas as tubagens equipamentos e sistemas de controlo necessários. Todo este equipamento estará fechado longitudinalmente, para evitar salpicos de água e minimizar a saída de odores.

O depósito atualmente já existente no limite sul do terreno, será utilizado para armazenamento do efluente tratado na ETAR, onde será filtrado e efetuada uma cloragem.

Situação de Referência

Em termos gerais, pode-se concluir que a situação ambiental de referência abrange de forma sistemática, desenvolvida, clara e homogénea o fator avaliado pela ARH do Alentejo.

A metodologia seguida na abordagem e tratamento deste fator afigura-se adequada a um Projeto desta tipologia, tendo sido utilizadas a informação e a bibliografia disponíveis que se consideram mais convenientes, nomeadamente a constante do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana - PGRH 2º Ciclo (período 2016-2021), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 52/2016, de 20 de setembro, republicado pela RCM n.º 22-B/2016, de 18 de novembro.

O Projeto incide integralmente na área de jurisdição territorial da ARH do Alentejo, estando a área de intervenção inserida na Região Hidrográfica do Guadiana (RH7), concretamente na sub-bacia da Ribeira da Caridade (Massa de Água PT07GUA1478), que se insere na bacia hidrográfica do Rio Degebe. No que se refere à qualidade das águas superficiais na Ribeira da Caridade, os dados disponíveis revelam um estado “Inferior a Bom”.

Do ponto de vista hidrogeológico, a área do projeto insere-se na Massa de Água Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana (PTA0X1RH7_C2). O estado quantitativo e o estado químico desta massa de água subterrânea encontram-se classificados como “Bom”, estando o respetivo estado global classificado como “Bom”.

Avaliação de Impactes

Em termos gerais, considera-se que a identificação, caracterização e avaliação de impactes, abrange de forma sistemática, clara e homogénea, o fator Recursos Hídricos.

Destaca-se que na área do Matadouro não é atravessada por nenhuma linha de água e que não existem captações de água para abastecimento público na sua envolvente próxima.

Face às características do Projeto, considera-se que os impactes negativos serão globalmente muito pouco significativos, iniciando-se com as obras de construção e podendo manter-se ao longo do período de funcionamento do Matadouro.

Fase de construção

As principais ações suscetíveis de provocar impactes são: Limpeza, demolições e desarborização; Movimento de terras; Produção de águas residuais com origem no estaleiro de obra; Construção de infraestruturas e edifícios; Transporte de pessoas e materiais.

Sobre as principais ações geradoras de impactes, destaca-se, nos recursos hídricos:

- Superficiais, a compactação/impermeabilização dos solos, por promover o escoamento e dificultar a recarga da massa de água subterrânea;
- Subterrâneos, os possíveis derrames de óleos e/ou combustíveis, por promover a contaminação da massa de água subterrânea.

Sobre os Projetos Complementares, dada a reduzida expressão das obras e por não serem afetadas linhas de água, os impactes consideram-se negligenciáveis.

Fase de exploração

As principais ações suscetíveis de provocar impactes são: Presença das infraestruturas/edifícios; Consumo de água no processo produtivo; Tratamento do efluente industrial.

Sobre o consumo de água necessária ao processo produtivo (2,7 L/kg de carne produzida ou 700 m³/dia ou 21.000 m³/mês), será efetuado através das albufeiras de Monte Novo e/ou da Vigia.

Sobre as águas residuais domésticas, com origem nos balneários, cantina, escritório e áreas sociais, serão encaminhadas para o coletor da rede pública, seguindo-se o tratamento na ETAR da Aldeia de Perolivas.

Sobre as águas residuais industriais, geradas no processo produtivo, serão encaminhadas, tratadas e desinfetadas na ETAR, pelo que não se prevê que o Projeto gere impactes negativos em termos de afetação da qualidade da água dos recursos hídricos superficiais.

Sobre a descarga do efluente tratado na ETAR, com caudal previsto de cerca de 700 m³/ano, será:

- Reutilizado na lavagem de viaturas, rega dos espaços verdes e lavagem da abegoaria;
- Encaminhado para o destino final no ribeiro das Fontainhas, junto à EN523 (Estrada de Perolivas).

Sobre a descarga no ribeiro das Fontainhas, verifica-se que o caudal máximo de descarga do efluente tratado na ETAR será de 0,0081 m³/s, o que corresponde a um valor pouco expressivo, face à capacidade de vazão da linha de água recetora que é de 11,8 m³/s.

Sobre os recursos hídricos subterrâneos, o principal impacte está associado à impermeabilização do solo pela presença das infraestruturas/edifícios, sendo negativo pouco significativo, apesar do Projeto aumentar a área impermeabilização de 9.088 m² para 38.402 m².

E, para minimizar este impacte, o EIA prevê a construção de dois poços drenantes, de infiltração das águas coletadas na cobertura de edifícios no solo, para compensar o aumento da área impermeabilizada.

Fase de desativação

Deverão ser implementadas as medidas de minimização da fase de construção, com os necessários ajustes, devendo ser discriminadas num Plano de Desativação a apresentar.

Face ao tudo exposto, o Projeto irá gerar **impactes negativos pouco significativos**, mas se cumprido o proposto, serão salvaguardados os aspetos fundamentais de proteção dos recursos hídricos e das massas de água.

Conclusão

Considera-se que o Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal” reúne condições necessárias para ser sujeito à **emissão de Parecer Favorável se cumprido**, principalmente:

1º - As Condicionantes

- A limpeza e desobstrução do leito e margens do ribeiro das Fontainhas até à ribeira da Caridade;
- A obtenção do Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) para descarga de águas residuais industriais, o qual deverá estabelecer o respetivo programa de monitorização.

2º - A Medida de Compensação - A Construção de dois poços drenantes de infiltração das águas coletadas na cobertura de edifícios no solo.

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Projeto

O Matadouro da Maporal é uma unidade industrial existente, dedicada à desmancha de carcaças de suínos, em média 250 por dia, o que corresponde a uma produção média diária de carne de 16 toneladas.

O Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal” consiste na ampliação das instalações e na reorganização funcional, com vista ao aumento da produção média diária para 258 toneladas de carne.

A área do Projeto caracteriza-se não só pela presença dos edifícios onde se desenvolve a atividade atual de desmancha, embalagem e expedição, atividades de apoio administrativo e áreas sociais, como também por outros edifícios já construídos destinados ao abate e às salas técnicas e de manutenção.

Situação de Referência

Na análise do descritor Alterações Climáticas, em termos genéricos, um EIA deverá enquadrar o projeto nos instrumentos de política climática nacional, bem como, incluir claramente e de forma estruturada as vertentes de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, respetivos impactes e vulnerabilidades esperadas, e consequentes medidas de minimização e de adaptação perspetivadas pelo proponente.

A este respeito, e antes de se aprofundar os temas de mitigação e adaptação no âmbito do fator Alterações Climáticas, confirma-se que o EIA enquadró o projeto no âmbito de alguns instrumentos de referência estratégica em matéria de políticas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, tais como a Lei de Bases do Clima (LBC), o Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030), o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020).

Verifica-se assim não existir qualquer referência ao Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto, documento estratégico no quadro da Política Climática Nacional, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território.

O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, no caso do Projeto, o uso eficiente da água, a prevenção das ondas de calor, a proteção contra inundações, a prevenção de incêndios rurais.

Avaliação de Impactes

Vertente Mitigação das Alterações Climáticas

A avaliação dos impactes decorrentes de projetos sujeitos a AIA prende-se com a necessidade de calcular as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) que ocorrem direta ou indiretamente nas diversas fases do Projeto, para que as mesmas sejam analisadas numa perspetiva de mitigação das alterações climáticas.

Adicionalmente, devem ser tidos em conta todos os fatores que concorrem para o balanço das emissões de GEE, quer na vertente emissora de carbono, quer na vertente de sumidouro, caso aplicável.

Na determinação das emissões de GEE devem ser utilizados, sempre que possível, os fatores de cálculo (e.g. Fator de Emissão e Poder Calorífico Inferior) e as metodologias de cálculo indicadas no Relatório Nacional de Inventários (NIR - National Inventory Report), disponibilizado no Portal da APA.

No que respeita à Emissão de GEE (em t CO₂eq/MWh), relativa à eletricidade produzida em Portugal, devem ser considerados os valores indicados no documento disponibilizado em:

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Clima/Inventarios/20230427/FE_GEE_Eletricidade2023rev3.pdf. Caso seja selecionada outra metodologia de cálculo deverá apresentar a devida justificação da opção.

No caso concreto do Projeto, e não obstante o EIA identificar as ações previstas em obra com impactes no âmbito da emissão de GEE, o EIA e Aditamento não apresentaram as estimativas de emissões de GEE.

Sobre as estimativas de emissões de GEE associadas ao tráfego rodoviário, o EIA estimou o volume médio diário de tráfego de veículos ligeiros e pesados decorrente da implementação do Projeto, assumindo que os veículos pesados utilizam como combustível o gasóleo, e que 25% dos veículos de passageiros utilizam gasolina, 52% gasóleo e 23% são híbridos.

De acordo com o EIA, os fatores de emissão considerados no cálculo tiveram por base o NIR de 2023, sendo apresentados os seguintes valores: 18.330,82 gCO₂/km, 0,63 gCH₄/km e 0,81gN₂O/km. Pela análise dos fatores de emissão apresentados e da informação do NIR de 2023, não é claro o racional de cálculo que deu origem aos valores em questão.

Adicionalmente, verifica-se não ter sido apresentado um valor total das emissões de GEE inerentes ao tráfego rodoviário gerado pelo Projeto, as quais deverão ter em consideração uma estimativa da distância percorrida e um período temporal específico.

A este respeito, o EIA alega não ser possível quantificar a distância, origem e o destino dos veículos que circulam nas instalações, situação que deve ser reconsiderada, com vista a integrar uma estimativa de distâncias representativas do tráfego rodoviário gerado pelo Projeto, o que se considera ser possível identificar, atendendo a que se trata de uma instalação que já se encontra atualmente em funcionamento.

Sobre as emissões de GEE resultantes do consumo de energia, o EIA utilizou o fator de emissão da eletricidade para a produção de eletricidade em Portugal de 2021 (151 gCO₂e/kWh), tendo considerado um consumo anual de 12.000.000 kWh, que inclui o consumo ao nível dos sistemas de refrigeração, climatização e do sistema geral de iluminação.

Deste modo, o EIA apresenta um valor de emissões de GEE resultantes do consumo de energia fruto da implementação do projeto de 1.812 tCO₂eq/ano.

De acordo com o EIA, está previsto que parte da energia consumida tenha origem no sistema fotovoltaico que será instalado, em regime de autoconsumo, na cobertura dos edifícios que integram este estabelecimento industrial.

O sistema previsto será constituído por 2.648 painéis solares, com uma potência nominal de 990 KWh, o qual de acordo com o EIA poderá evitar a emissão de 855 tCO₂eq/ano, não sendo claro o racional de cálculo que originou o valor de emissões apresentado, nem o calendário da respetiva instalação.

Estimando o Projeto o aumento do consumo anual de energia elétrica do Matadouro de 138.898 Kwh para 12.000.000 Kwh, propõe-se que a instalação do sistema fotovoltaico fique assegurada em sede da AIA.

Sobre a utilização de gases fluorados nas instalações, o EIA prevê que, atendendo ao elevado número de câmaras de refrigeração e de climatização, existam diversos equipamentos que ultrapassam a quantidade de 5 tCO₂eq, não sendo, contudo, apresentado um valor total de estimativa de emissões de GEE.

Não obstante o EIA referir que o proponente irá cumprir o estabelecido no Regulamento (EU) n.º 517/2014, de 16 de abril, no que diz respeito à deteção periódica de fugas, não apresentou as estimativas de emissões de GEE que possam derivar das mesmas.

Importa que estas estimativas considerem, igualmente, a eventual presença de gases fluorados resultante da instalação de painéis fotovoltaicos prevista pelo EIA.

Por fim, e uma vez que o EIA não considera a ocorrência da desativação do Projeto, não foram avaliados os impactes decorrentes de um eventual cenário de desativação.

Contudo, e não obstante a improbabilidade da sua ocorrência, é necessário que o mesmo seja considerado e que sejam conseqüentemente apresentadas as estimativas de emissões de GEE associadas a esta fase.

No que respeita às Alterações Climáticas, o EIA identifica como os principais impactes negativos:

- Na fase de construção, o Projeto aumentará as emissões de GEE do Matadouro, associadas à utilização de combustíveis fósseis, ao consumo de energia elétrica, à operação de veículos pesados, ao funcionamento de maquinaria e equipamentos, à movimentação de terras, à limpeza e decapagem do terreno, ao transporte e à produção de materiais utilizados em obra, nomeadamente, betão e aço;
- Na fase de exploração, o Projeto gerará emissões de GEE, associadas ao consumo de eletricidade, ao tráfego rodoviário do funcionamento do Matadouro e aos equipamentos de climatização e refrigeração.

Vertente Adaptação às Alterações Climáticas

No essencial, a vertente adaptação às alterações climáticas incide na identificação das vulnerabilidades do Projeto às alterações climáticas, na fase de exploração, tendo em conta, em particular, os cenários climáticos disponíveis para Portugal e eventuais medidas de minimização. Aspetos importantes a considerar englobam a possibilidade do aumento da frequência e intensidade dos fenómenos extremos.

Assim, o EIA deveria abordar a avaliação destes fenómenos tendo em consideração não apenas os registos históricos, mas também o clima futuro para a identificação das vulnerabilidades do Projeto.

Neste contexto, salienta-se que o Portal do Clima disponibiliza as anomalias de diversas variáveis climáticas (temperatura, precipitação, intensidade do vento, entre outras) face à normal de referência de 1971-2000, para os seguintes períodos 2011-2040, 2041-2070, 2071-2100.

Estes resultados são apresentados para Portugal continental, com uma resolução aproximada de 11 km, para cenários de emissões conducentes a forçamentos radiativos médio (RCP 4.5) e elevado (RCP 8.5). Propõe-se a seleção do período até 2100, para projetos de longo prazo, ou o período mais representativo face ao horizonte do Projeto, atentos os cenários climáticos.

A caracterização climatológica foi realizada com base nos dados da Estação Climatológica de Évora.

Sobre a evolução prevista das principais variáveis climáticas para a região, o EIA baseou-se nas projeções da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Évora, produzidas no âmbito do projeto ClimAdaPT.Local, consideradas representativas para o local de implantação do Projeto.

Assim, as principais alterações previstas para o clima da área do Projeto são o aumento da temperatura, a diminuição da precipitação média anual, o aumento do número de dias em onda de calor e a ocorrência de fenómenos extremos de precipitação.

Nessa sequência, o EIA identifica as principais vulnerabilidades do projeto face a estas projeções, nomeadamente, *“durante a fase de exploração poderão ocorrer alterações ao nível do regime pluviométrico e ao aumento do número de ondas de calor, o que poderá ter como potencial consequência a falta de água em determinados períodos do ano, o que poderá condicionar a atividade da empresa”*.

De acordo com o EIA, face à incapacidade do sistema municipal em dar resposta ao consumo necessário, o abastecimento de água será efetuado diretamente a partir da rede disponibilizada pelas Águas do Vale do Tejo/EDIA, tendo já sido aprovada a respetiva ligação ao projeto.

Face tudo exposto, o Projeto poderá gerar **Impactes Negativos de Pouco Significativos a Significativos**, devido ao Aditamento do EIA não ter quantificado as emissões de GEE (tCO₂e).

Conclusão

Considera-se que o Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal” reúne condições necessárias para ser sujeito à **emissão de Parecer Favorável se cumprido**, principalmente:

1º - A Condicionante - A emissão de parecer Favorável no fator Recursos Hídricos, atendendo à relevância e à sua interligação com o fator Alterações Climáticas.

2º - A Medida de Compensação - A entrega de Relatório contendo, as estimativas das emissões de GEE (tCO₂e), com os respetivos pressupostos de cálculo, associadas à todas as fases do Projeto.



Figura 7 - Local de descarga no ribeiro das Fontainhas



Figura 8 - Troço do ribeiro das Fontainhas até à ribeira da Caridade

Sobre a dispersão de maus odores provenientes do processo produtivo e da ETAR, o EIA prevê:

- Plano de Monitorização, com critérios de avaliação aos parâmetros Amónia e Sulfureto de Hidrogénio, e como algumas medidas a adotar perante incumprimentos;
- Medidas Minimizadoras, como as Melhores Tecnologias Disponíveis, consideradas de difícil verificação da sua eficácia e viabilidade da aplicação.

Assim, e de modo a acautelar a concentração de Maus Odores, propõe-se a Medida de Minimização: Em caso de reclamação de concentrações de maus odores, com origem nas instalações do Matadouro ou devido à descarga do efluente tratado da ETAR, deverá ser avaliado o motivo da dispersão e serem implementadas medidas e/ou ações que promovam a sua redução ou eliminação.

Face ao tudo exposto, o Projeto irá gerar **Impactes Negativos Pouco Significativos**, se cumprido o legalmente exigido no tratamento e desinfecção, quer das águas de abastecimento ao processo produtivo, quer das águas residuais industriais descarregadas pela ETAR.

Conclusão

Considera-se que o Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal” reúne condições necessárias para ser sujeito à **emissão de Parecer Favorável se cumprido**, principalmente:

1º - As Medidas de Minimização:

- Assegurar que o dispositivo de tratamento e desinfecção da água destinada a consumo humano, garante, contínua e eficazmente, as características de potabilidade, em qualquer ponto da rede predial.
- Em caso de reclamação de concentrações de maus odores, com origem nas instalações do Matadouro ou devido à descarga do efluente tratado da ETAR, deverá ser avaliado o motivo da dispersão e serem implementadas medidas e/ou ações que promovam a sua redução ou eliminação.

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

Antecedentes

O Relatório Arqueológico de 2020, do EIA “Ampliação do Matadouro” (com Desconformidade), indica:

- *“Nos trabalhos de prospeção arqueológica sistemática, realizados em 25/05/2020, não foram identificadas ocorrências patrimoniais/arqueológicas na área do Matadouro.*
- *Não foi possível aceder aos espaços onde vai ficar a ETAR e o depósito do gás, uma vez que o solo está coberto por aterros de terras e detritos de construções, sendo que a prospeção revelou visibilidade nula.*
- *A fase de construção é considerada a mais lesiva para o património, uma vez que comporta um conjunto de intervenções geradoras de impactes negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente, as ações de mobilização de terrenos, movimentações de terras e escavações.”*

Na AIA de 2021, consta no Parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAL) o seguinte:

- *“O Projeto pretende realizar obras: de construção novas edificações; de ampliações do atual edificado; da remodelação das redes; de arranjos exteriores e envolvente; de trabalhos de desmatização e limpezas; de plantação de novo olival; de instalação de condutas de abastecimento e de descarga de águas.*
- *As obras propostas vão envolver trabalhos intrusivos no solo, sendo admissível a ocorrência de testemunhos de natureza arqueológica, aquando da remoção ou revolvimento de terras.*
- *Propõe-se a realização do acompanhamento arqueológico, na fase de construção, por implicar a mobilização/alteração do solo e/ou subsolo, como medida preventiva em relação à afetação de eventuais vestígios arqueológicos incógnitos.”*

Situação de Referência e Avaliação de Impactes

O EIA contem o Relatório de 2020 e informa *“Todas as operações no solo e no subsolo já foram concluídas e, até fevereiro 2023, serão concluídas as obras nas áreas dos edifícios triparia, abegoaria e na ETAR.”*

Mas, verificando-se não ter sido solicitado pedido de autorização de trabalhos arqueológicos (PATA) para estas obras, no Aditamento do EIA, solicitou um novo Relatório Arqueológico contendo:

- A realização de sondagens de diagnóstico, até à cota de afetação, junto dos edifícios com obras já concluídas e a concluir até fevereiro de 2023;
- A avaliação dos impactes sobre vestígios patrimoniais desconhecidos e eventuais propostas de medidas de minimização e/ou de compensação.

Mas, no Aditamento do EIA apenas consta que:

- *“Considera-se que a informação de caracterização arqueológica do EIA, é suficiente para demonstrar a ausência de valores arqueológicos e, assim, para que não sejam realizados trabalhos arqueológicos adicionais, designadamente sondagens;*
- *Nos projetos complementares, condutas de efluente tratado e de abastecimento de água, apesar da sua implementação ocorrer em área pavimentada, correspondente a arruamentos e vias existentes, a Maporal garantirá o acompanhamento arqueológico durante a construção, por arqueólogo credenciado pela tutela.”*

Assim, o Relatório de 2020 não caracteriza a situação atual, não avalia os impactes das obras terminadas e a realizar, nem propõe medidas de minimização para vestígios patrimoniais desconhecidos afetados.

Ainda assim, e sabendo que o Relatório Arqueológico de 2020:

- Não conseguiu efetuar a prospeção das áreas, e envolventes próximas, onde foram construídas a ETAR e o depósito do gás;
- Não contém a prospeção das áreas, e envolventes próximas, onde se irá construir as condutas quer do efluente tratado quer do abastecimento de água;
- E que indica que *“A fase de construção é considerada a mais lesiva para o património, uma vez que comporta um conjunto de intervenções geradoras de impactes negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente, as ações de mobilização de terrenos, movimentações de terras e escavações.”*

Face ao tudo exposto, o Projeto poderá gerar **Impactes Negativos de Pouco Significativos a Significativos**, devido ao Aditamento do EIA não ter atualizado o Relatório Arqueológico de 2020.

Conclusão

Considera-se que o Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal” reúne condições necessárias para ser sujeito à **emissão de Parecer Favorável se cumprido**, principalmente:

1.º - A Medida de Compensação - Entregar um Relatório Arqueológico II, contendo a realização de sondagens de diagnóstico, até à cota de afetação da ETAR e envolvente próxima, bem como medidas de minimização e/ou de compensação sobre eventuais vestígios patrimoniais desconhecidos.

2.º - As Medidas de Minimização:

- Executar as medidas de minimização, a indicar após aprovação do Relatório Arqueológico II.
- Executar o acompanhamento integral e contínuo dos Projetos Complementares.

SÓCIO-ECONOMIA

Situação de Referência

O Projeto localiza-se na freguesia de Reguengos de Monsaraz, 500 m a sudoeste da cidade de Reguengos de Monsaraz, na área de expansão da sua Zona Industrial.

Sobre o Projeto “Ampliação do Matadouro”, indica o EIA:

- O investimento total previsto na concretização do Projeto será de cerca de 30 M€ euros;
- Na fase de construção, estimada em dois meses, prevê-se a necessidade de contratar 15 trabalhadores;
- Na fase de exploração, prevê-se a necessidade de 277 trabalhadores no funcionamento do Matadouro.

Importa referir que o Matadouro, sem a ampliação originada pelo Projeto, laborava com 89 trabalhadores.

Avaliação de Impactes

Na fase de construção, o EIA identifica a ocorrência de impactes positivos associados à procura local de mão-de-obra no setor da construção civil, embora de caráter temporário.

A análise das atividades económicas ao nível concelhio, permite concluir que o setor da construção civil tem uma expressão relevante na economia local, indicando a existência de mão-de-obra qualificada. Assim, uma possível contratação de trabalhadores, neste ramo de atividade, poderá contribuir para atenuar os níveis de desemprego no concelho.

Na fase de exploração, o EIA identifica a ocorrência de impactes positivos associados à criação de novos postos de trabalho e ao aumento do contributo para o setor da indústria de transformação de produtos alimentares e valorização de outros setores da fileira da alimentar, designadamente da produção animal, com repercussões a nível regional e nacional.

Contudo, tendo em atenção que o Projeto será responsável pela criação de 277 postos de trabalho diretos, o EIA não faz qualquer referência sobre as qualificações, origem geográfica e eventuais condições de alojamento para os trabalhadores a contratar para integração no funcionamento do Matadouro.

Por outro lado, o funcionamento do Matadouro, induzirá alguma dinâmica na estrutura Sócio-economia local, pelo aumento da procura de atividades económicas no comércio, restauração e serviços de apoio.

Embora possa haver mão-de-obra a contratar com origem noutras regiões, prevê-se que a maior parte dos trabalhadores seja de origem local.

Face ao tudo exposto, o Projeto irá gerar **Impactes Positivos Significativos**, associados à necessidade contratar 277 trabalhadores no funcionamento do Matadouro, número que triplica os atuais 89 funcionários.

Conclusão

Considera-se que o Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal” reúne condições necessárias para ser sujeito à **emissão de Parecer Favorável se cumprido**, principalmente:

1.º - As Medidas de Maximização:

- Recrutar os trabalhadores necessários, preferencialmente, no concelho de Reguengos de Monsaraz.
- Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de bens e serviços a empresas do concelho de Reguengos de Monsaraz.

RUÍDO

Situação de Referência

Sobre os Recetores Sensíveis, o EIA considerou:

- Os aglomerados habitacionais, o Parque Nómada PQA1 (a 78 m do centro da área do Matadouro) e o Bairro da Figueirinha (PQA2 a 966 m do centro da área do Matadouro);
- As habitações do limite urbano da cidade de Reguengos de Monsaraz PQA4 (a 650 m do centro da área do Matadouro) e PQA5(a 910 m do centro da área do Matadouro);
- A povoação de Perolivas PQA3 (a 1830 m do centro da área do Matadouro).



Figura 9 - Localização dos recetores sensíveis

Sobre os ventos predominantes, a Estação Climatológica de Évora, indica que sopram dos quadrantes noroeste e norte, e nas frequências anuais de 27,0% e 16,7%, respetivamente.

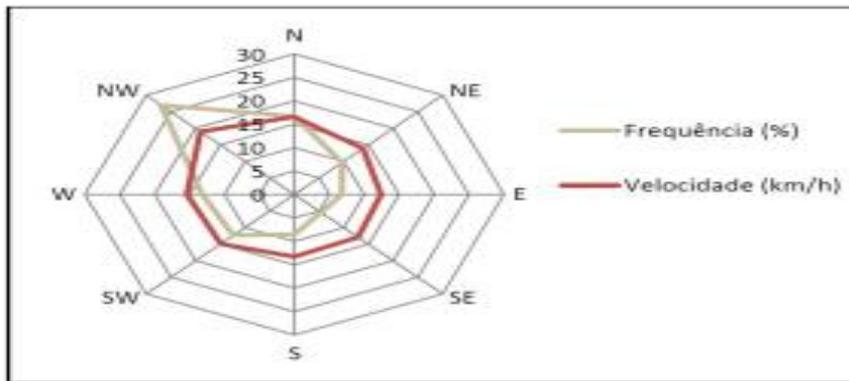


Figura 10 - Rosa-dos-ventos na estação climatológica de Évora.



Figura 11 - Localização do Parque Nómada PQA1: Conjunto habitacional junto à extrema oeste

Avaliação de Impactes

Fase de construção

Sobre as obras de construções das condutas, quer de abastecimento de água (500 m), quer da descarga do efluente da ETAR (900 m), estimadas em cerca de dois meses, considera-se poderem originarem Impactes Negativos Pouco Significativos, associados às emissões de níveis sonoros.

E, de modo a salvaguardar possíveis afetações à população residente nas zonas em obra, propõem-se medidas para minimizar possíveis concentrações de ruído.

Fase de exploração

O EIA realizou avaliações acústicas no interior das instalações do Matadouro, em vez de as efetuar junto dos Recetores Sensíveis.

Sobre o Recetor Sensível Parque Nómada PQA1, instalado junto à extrema oeste do Matadouro, o Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM) identifica-o como Conjunto habitacional E2.



Figura 12 - PURZ: E2 - Parque Nómada PQA1

A instalação industrial em avaliação já foi ampliada, não sendo, por este motivo, efetuada a avaliação de impactes na fase de construção. O Parque Nómada (área habitacional) mantém-se no meio da zona industrial, situação esta que não está definida em termos dos limites de ruído (Lden e Ln) previstos no Artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, uma vez que é contrária ao previsto no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, que tem como princípios fundamentais “-1- Compete ao Estado, às Regiões Autónomas, às autarquias locais e às demais entidades públicas, no quadro das suas atribuições e das competências dos respetivos órgãos, promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos.”.

Assim, e uma vez que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz mantém a zona residencial (Parque Nómada) na zona industrial e não se opõe à ampliação da instalação em avaliação, a análise relativamente ao fator ambiente sonoro cingir-se-á, unicamente, à verificação do cumprimento do critério de incomodidade [alínea b) do n.º 1, do Artigo 13.º do RGR], já que as edificações em projeto estão quase concluídas.

Importa referir que:

- O EIA propõe a instalação/construção de uma barreira acústica, com 4 m de altura, no muro da área do Matadouro e informa “(...) poderá, de acordo com os resultados apresentados, permitir o cumprimento dos limites de ruído fixados no critério de incomodidade.”.
- E o Aditamento do EIA indica “Os resultados da avaliação efetuada traduzem uma situação de incumprimento do critério de incomodidade, em todos os períodos de referência (...)”.

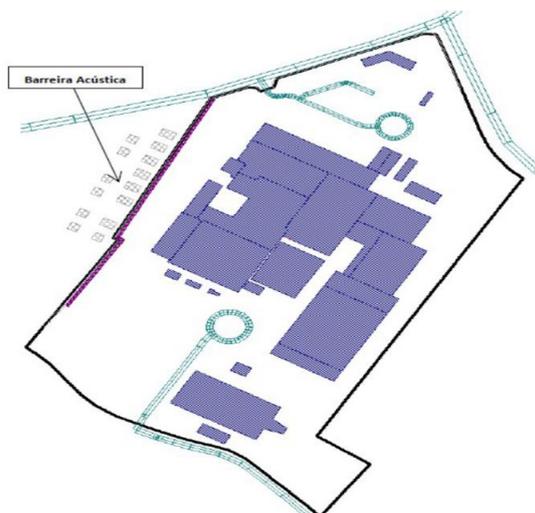


Figura 12 - Localização da Barreira Acústica

Face ao tudo exposto, poderá concluir-se que o Projeto irá gerar **Impactes Negativos Significativos**, associados ao não cumprimento do critério de incomodidade junto de Recetores Sensíveis.

Conclusão

Considera-se que o Projeto "Ampliação do Matadouro da Maporal" reúne condições necessárias para ser sujeito à **emissão de Parecer Favorável se cumprido**, principalmente:

1º - A Condicionante - Construção de uma barreira acústica, com 4 m de altura, na localização, com as características técnicas e na eficácia indicada no Anexo VI do EIA.

2º - A Medida de Minimização - Avaliar, em caso de reclamação, o cumprimento dos critérios de exposição máxima e de incomodidade junto de recetores expostos a níveis sonoros com origem no funcionamento do Matadouro.

3º - A entrega de uma Proposta de um Plano de Monitorização, para verificação dos critérios de incomodidade e de exposição máxima, a realizar após a presença de animais no Matadouro e com as fontes de ruído funcionando à sua capacidade nominal, junto dos Recetores Sensíveis PQA1, PQA4 e PQA5, bem contendo a eventual necessidade de implementação de medidas minimizadoras adicionais.

QUALIDADE DO AR

Situação de Referência

O EIA caracterizou a área do Projeto pelos dados da Estação de Fundo de Terena, que revelaram o cumprimento legal dos valores limite para os principais poluentes atmosféricos.

Os ventos predominantes e os Recetores Sensíveis são idênticos ao indicado no fator Ruído.

Avaliação de Impactes

Fase de construção

Sobre as obras de construções das condutas, quer de abastecimento de água (500 m), quer da descarga do efluente da ETAR (900 m), estimadas em cerca de dois meses, considera-se poderem originarem Impactes Negativos Pouco Significativos, associados à emissão de Partículas em suspensão (PM10).

E, de modo a salvaguardar possíveis afetações à população residente nas zonas em obra, propõem-se medidas para minimizar as possíveis concentrações deste poluente atmosférico.

Fase de exploração

No funcionamento do Matadouro, considera-se que ocorrerão, principalmente, dois tipos de emissões de poluentes atmosféricos: Emissões Pontuais e Emissões Difusas.

Sobre as Emissões Pontuais, o EIA efetuou a avaliação das emissões por modelação da dispersão com origem nas fontes fixas do Matadouro, utilizando o modelo matemático gaussiano TA Luft ("Technical Instructions on Air Quality Control"), da Wolfel Meßsysteme GmbH.

Da análise aos valores simulados, junto dos recetores sensíveis, verifica-se não serem ultrapassados os valores máximos de concentração para as PM10, para o Óxidos de Azoto (NOx), para o Dióxido de enxofre (SO2) e para os Compostos Orgânicos Voláteis (COV).

E, se considerada a dispersão no pior cenário, que corresponde à situação mais desfavorável no regime de ventos e junto dos recetores mais expostos, também foram verificadas concentrações máximas abaixo dos limites legais para as PM10, o NOx, o SO2 e os COV.

Sobre as Emissões Difusas, o EIA e o Aditamento do EIA não as estimaram nem as avaliaram, principalmente os Compostos Odoríficos, conhecidos como Maus Odores.

Indica o Aditamento do EIA *“Estando prevista a aplicação das Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD), no Matadouro, não existirão fontes de emissão de compostos odoríferos, de acordo com o documento europeu BREF com as MTD para os matadouros, sendo insignificante a emissão difusa de compostos odoríferos e, conseqüentemente, o seu impacte será negligenciável”*.

Contudo, e apesar de no Matadouro, os subprodutos animais serem armazenados em câmara frigorífica em contentores fechados, o tratamento de águas residuais na ETAR ser aeróbia, e haver um elevado padrão de higiene das instalações, considera-se que ainda existem áreas que constituirão fontes de Emissão de Compostos Odoríferos, como as zonas da abegoaria, da ETAR e da desmancha, estas áreas estão desprovidas de sistemas de extração e tratamento de emissões de poluentes atmosféricos.

Refere-se, ainda, que o Projeto Complementar, a descarga do efluente da ETAR no ribeiro das Fontainhas, num caudal máximo de 700 m³/dia, poderá, no caso de incumprimento no tratamento/desinfecção das águas residuais, poderá também constituir uma fonte de Emissão de Compostos Odoríferos.

Assim, concorda-se com a Medida de Minimização proposta no fator Saúde Humana, de modo a acautelar concentração dos Maus Odores, com origem no Matadouro e na descarga das águas residuais da ETAR.

Face ao tudo exposto, o Projeto irá gerar **Impactes Negativos de Pouco Significativos a Muito Significativos**, devido ao Aditamento do EIA não ter avaliado a emissão de Compostos Odoríficos.

Conclusão

Considera-se que o Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal” reúne condições necessárias para ser sujeito à **emissão de Parecer Favorável se cumprido**, principalmente:

1º - A Medida de Compensação - Entregar Relatório, contendo resultados às concentrações de Sulfureto de hidrogénio (H₂S) e Amoníaco (NH₃), antes da presença de animais no Matadouro, no propósito de servir de base de comparação com monitorizações futuras.

2º - Ao cumprimento da Medida de Minimização: Aplicar as Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD).

A MTD, que minimizam a emissão de Compostos Odoríferos, contêm: o armazenamento de subprodutos animais em contentores fechados em câmara frigorífica; o tratamento das águas residuais por processos aeróbios; a instalação de contentores fechados para gradados e de uma zona fechada para os tamisados e lamas da ETAR; o elevado padrão de higiene das instalações.

3º - Ao cumprimento da Medida de Minimização: Aplicar o indicado no Artigo 9.º do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.

O Artigo 9.º, que minimiza as emissões difusas, contêm: Assegurar a captação e confinamento das emissões difusas de poluentes atmosféricos, para um sistema de exaustão sempre que técnica e economicamente viável; Confinar, por regra, a armazenagem de produtos de características pulverulentas ou voláteis; Armazenar em espaços fechados, sempre que possível, os produtos a granel que possam gerar a emissões de poluentes para a atmosfera; Assegurar, quando aplicável, ou por indicação da CCDRA IP, o uso das técnicas disponíveis para a eliminação e minimização de compostos odoríferos.

4º - À execução de um Plano de Monitorização da Qualidade do Ar - Odores.

LICENÇA AMBIENTAL

No âmbito da AIA ao projeto em apreço, considera esta Agência ser de emitir parecer favorável condicionado, pelo que no âmbito das competências atribuídas à APA/LA nesta CA, propõe-se que sejam adicionadas as seguintes medidas na proposta de DIA, consagradas no documento de referência setorial “REFERENCE DOCUMENT ON BEST AVAILABLE TECHNIQUES ON SLAUGHTERHOUSES AND ANIMAL BY-PRODUCTS” (BREF SA): Auditar os odores produzidos pela instalação; Implementar um sistema de gestão de ruído; Providenciar um excesso de armazenamento de águas residuais para além do volume gerado pela operação rotineira da instalação; Sujeitar o efluente emitido a análises da sua composição e proceder à manutenção destes registos.

Nota: os VEA- MTD apresentados na tabela 5.1 do BREF SA são os valores a considerar.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A área do Matadouro não incide sobre áreas da Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional.

Sobre o enquadramento da Projeto “Ampliação do Matadouro” no Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz (PDMRM), indica o EIA:

- “O enquadramento do Projeto no PDMRM diz respeito ao cumprimento do Artigo 25.º do PURM “Indústria transformadora e atividades comerciais de apoio”, em particular do seu nº 5 e nº 6”;
- “Como pode ser constatado, estes parâmetros encontram-se vertidos no regulamento do PURM, pelo que deverá ser considerado como suficiente o enquadramento no PDMM”;
- “Assim, verifica-se a compatibilidade do Projeto com os regulamentares do PURM e PDMRM.”.

Mas, efetuada a análise do enquadramento no articulado do PURM, verificaram-se alguns incumprimentos associados ao Projeto, sobre os quais a CMRM informou:

- Aguarda pedido de reposição da legalidade urbanística por parte da Maporal;
- O PDMRM, encontrando-se em processo de revisão, irá corrigir situações menos claras e desajustadas existentes no PURM, pois o novo PDMRM irá revogar o atual PURM.

Face ao exposto, poderá concluir-se que **o Projeto não possui enquadramento no PDMRM/PURM**, e que a CMRM pretende corrigir os incumprimentos associados ao Projeto no atual processo de revisão.

Conclusão

Considera-se que o Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal” reúne condições necessárias para ser sujeito à **emissão de Parecer Favorável se cumprido**, principalmente:

1º - As Condicionantes:

- Aprovação de novo PDM, com processo de revisão em curso, e de novo PURM, verificando-se, em ambos, o respetivo enquadramento do Projeto.
- Licenciamento urbanístico da totalidade das edificações do Matadouro da Maporal, pela CMRM, de acordo com o que resultar nos novos PDMRM e PURM.

2º - A Medida de Compensação - Entregar Relatório contendo, o conjunto de ficheiros georreferenciados com as delimitações das áreas urbanísticas da totalidade do edificado, arruamentos, etc, após ampliação do Matadouro, bem como as respetivas análises de enquadramento dos mesmos no articulado dos novos PDMRM e PURM.

2.5 FATORES AMBIENTAIS NÃO DETERMINANTES

Nos fatores Paisagem, Resíduos, Uso do Solo, Fauna e Flora, e Valores Geológicos, face à localização e às características do Projeto (a Ampliação do Matadouro), considera-se que irão gerar, sobre a Situação de Referência (o Atual Matadouro), **Impactes Negativos Muito Pouco Significativos**.

Ainda, sugere-se o cumprimento de algumas Medidas Minimizadoras.

3. PARECERES EXTERNOS

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e a Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva SA, no âmbito das suas competências, emitiram parecer externo, sobre o indicado no EIA:

- “O caudal máximo de descarga da ETAR será de 700 m³/dia, sendo assegurada uma descarga contínua e regular em 24 horas, o que corresponde a um caudal médio de 30 m³/h (...) até à sua descarga no ribeiro das Fontainhas, junto à EN523 (Estrada de Perolivas), a oeste da Maporal”.

O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, informou:

- “A descarga da ETAR ocorrerá no ribeiro das Fontainhas, linha de água bastante artificializada com troços alterados pelas práticas agrícolas ou regularizados/canalizados através da construção de margens em betão e condutas. Este curso de água não apresenta escoamento em grande parte do período estival e a vegetação presente caracteriza-se pela presença de espécies arbustivas e herbáceas ruderais, de reduzido valor ecológico. A ribeira da Caridade inclui na sua bacia o ribeiro das Fontainhas caracterizando-se pela presença de um leito amplo e regular, mas com escoamento não permanente. Alguns troços apresentam sinais de poluição e ecossistemas aquáticos degradados com presença de canais derivados das atividades agrícolas e deposição de materiais e resíduos vegetais. A massa de água Ribeira da Caridade apresenta um estado/potencial ecológico de “Medíocre”.”
- “No EIA foram avaliados os impactes nos recursos hídricos superficiais da descarga dos efluentes no meio hídrico que se consideraram negligenciáveis face aos valores de descarga face à capacidade de vazão da linha de água e às características do local de descarga. Em acordo com a avaliação de impactes são propostas medidas de minimização. Estas contemplam a limpeza e desobstrução do leito e margens do Ribeiro das Fontainhas a jusante do ponto de descarga até à ribeira da Caridade (fase construção – prévia ao início da descarga) que inclui a erradicação e combate às espécies invasoras, plantação com espécies autóctones ripícolas e a não aplicação de produtos fitofarmacêuticos seletivos sem utilização de químicos; garantir uma adequada gestão e manutenção do sistema de tratamento de efluentes, de forma a cumprir os limites de descarga e a implementação de um plano de monitorização de modo a assegurar a qualidade da água.”
- “Mais, após consulta da base de dados interna verificou-se que na envolvente ao projeto, nomeadamente na linha de água, não estão identificados valores naturais de relevo.”
- “Face à localização, em áreas artificializadas e/ou perturbadas, as características do projeto e da linha de água e às medidas de minimização propostas que se consideram positivas, nomeadamente as ações de limpeza e desobstrução da linha de água, entende o ICNF/DRCNF-Alentejo pela emissão de parecer favorável condicionado a que as operações de limpeza e controlo de invasoras na linha de água ocorram fora da época de reprodução das aves, entre março e junho.”

A Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva SA, informou:

- “A EDIA nada tem a opor, desde que asseguradas todas as questões relativas ao tratamento, às normas e às autorizações de descarga do efluente no ribeiro das Fontainhas.”
- “Dado que o ribeiro das Fontainhas atravessa o futuro bloco de rega de Reguengos, a EDIA não poderá ser responsabilizada por quaisquer alterações na qualidade das águas superficiais que advenham da descarga no meio hídrico dos efluentes da Maporal.”

As questões colocadas nos pareceres externos, foram incluídas neste Parecer da CA,

4. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 19 de maio a 30 de junho de 2023. Durante o período de Consulta Pública não foram recebidas quaisquer participações.

5. MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Antes do início da fase de exploração do Projeto

Pelo não entrega de ficheiros georreferenciados no EIA

1 - Entregar Relatório Ordenamento do Território contendo: o conjunto de ficheiros georreferenciados com as delimitações das áreas urbanísticas da totalidade do edificado, arruamentos, etc.; as respetivas análises de enquadramento dos mesmos no articulado dos novos PDMRM e PURM.

Pela não avaliação das emissões de Compostos Odoríficos no EIA

2 - Entregar Relatório Qualidade do Ar contendo: os resultados das concentrações ao Sulfureto de hidrogénio (H₂S) e ao Amónia (NH₃), antes da presença de animais no Matadouro, a realizar nos recetores sensíveis PQA1, PQA4 e PQA5 do EIA, de acordo com o indicado na Monitorização à Qualidade do Ar, para servir de base a futuras comparações.

Pela não atualização do Relatório de 2020 no EIA

3 - Entregar Relatório Arqueológico contendo: a realização de sondagens de diagnóstico até à cota de afetação junto à ETAR e sua envolvente próxima; a proposta de medidas de minimização e/ou de compensação sobre eventuais vestígios patrimoniais desconhecidos, a efetuar por arqueólogo credenciado pela tutela.

Pela não avaliação do critério de incomodidade no EIA

4 - Entregar Relatório Ruído contendo: uma proposta de Plano de Monitorização, com periodicidade bianual, com a avaliação do cumprimento do valor de LAeq nos recetores sensíveis PQA1, PQA4 e PQA5 do EIA e com a eventual indicação de medidas minimizadoras adicionais.

Pela não quantificação das emissões de GEE no EIA

5 - Entregar Relatório Alterações Climáticas contendo, as estimativas das emissões de GEE (tCO₂e), com os respetivos pressupostos de cálculo efetuados, associadas:

- À utilização de combustíveis fósseis e ao consumo de energia elétrica na operação de veículos pesados e no funcionamento de maquinaria e equipamentos necessários à movimentação de terras, à limpeza e decapagem do terreno, ao transporte e à produção de materiais utilizados em obra, nomeadamente, de betão e aço, necessários à construção de todas infraestruturas incluídas no projeto;
- Ao tráfego automóvel inerente ao funcionamento do Matadouro, indicando o número de veículos e distâncias estimadas para o efeito;
- À redução de emissões com a instalação dos painéis;
- Ao cenário de fuga de gases fluorados dos equipamentos de refrigeração, climatização e fotovoltaico;
- Às fases do Projeto, as obras de ampliação, o funcionamento e a desativação do Matadouro.
- Ao balanço total do Projeto.

6. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Todas as fases

Geral

- 1 - Realizar ações de formação e sensibilização ambiental junto dos trabalhadores, sobre as operações suscetíveis de causar impactes ambientais negativos e sobre as medidas de minimização a implementar.
- 2 - Implementar um balcão de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e receção de reclamações, as quais deverão ser enviadas à CCDRA num prazo de 5 dias úteis.
- 3 - Implementar todas as medidas e ações que resultarem da emissão da Licença Ambiental.

Fase de construção

Recursos Hídricos

- 4 - Prever a realização dos trabalhos de forma a reduzir ao mínimo o período de tempo em que ocorram movimentações de terras, devendo esta fase decorrer preferencialmente em época seca, de modo a minimizar a erosão dos solos e o transporte sólido nas linhas de água.
- 5 - Programar os trabalhos que envolvam intervenções em linhas de água (inclui atravessamentos e drenagem) para uma época do ano adequada, de modo a que estas apresentem o mínimo escoamento possível.

6 - Garantir, na fase de planeamento da empreitada, e sempre que necessário, que todas as intervenções no domínio hídrico cumpram a legislação em vigor.

7 - Armazenar os óleos, lubrificantes e outros resíduos lixiviáveis em recipientes adequados e estanques, antes de serem enviados para destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.

8 - Construir uma bacia de retenção impermeabilizada no local de armazenamento de produtos/materiais perigosos, de modo a evitar derrames de substâncias poluentes

9 - Os estaleiros e as diferentes frentes de obra devem estar equipados com todos os materiais e meios necessários, previamente aprovados pelo Dono da Obra, que permitam responder em situações de incidentes/acidentes ambientais.

10 - Proceder à recuperação imediata da zona afetada, caso ocorram incidentes/acidentes ambientais e ativar os procedimentos necessários à sua rápida resolução.

11 - Implementar um adequado sistema de recolha e tratamento de águas residuais, o qual deve ter em atenção as diferentes características dos efluentes gerados e atender aos seguintes pressupostos:

- Privilegiar a reutilização da água proveniente da limpeza de qualquer tipo de maquinaria, que contenha cascalho, areia, cimento ou inertes similares, após tratamento. Os inertes que resultem do processo de tratamento devem ser recolhidos e encaminhados para destino final adequado;

- As águas que contenham ou potencialmente possam conter substâncias químicas, assim como as águas com elevada concentração de óleos e gorduras, devem ser conduzidas para um depósito estanque, sobre terreno impermeabilizado, devendo posteriormente ser encaminhadas para destino final adequado;

- Encaminhar os efluentes domésticos (serviços sanitários, cozinhas e refeitórios) para uma fossa séptica estanque ou, em alternativa, para um sistema de gestão de águas residuais. Ao proceder-se à limpeza da fossa, os efluentes e lamas devem ser encaminhados para destino final adequado.

- A recolha dos efluentes provenientes de instalações sanitárias do tipo “móvel” deve garantir a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa licenciada para o efeito.

12 - Armazenar em parque coberto os resíduos suscetíveis de gerar efluentes contaminados pela ação da percolação das águas pluviais.

13 - Assegurar a existência de um mapa de registo de quantidades de todas as tipologias de efluentes produzidos em obra, bem como dos consumos de água (humano e industrial).

14 - Inspeccionar toda a maquinaria de forma a garantir o seu correto funcionamento, diminuindo risco de fugas e derrames acidentais e conseqüente contaminação dos solos e águas.

15 - Evitar qualquer tipo de interferência com poços e furos existentes na área envolvente às obras, nomeadamente os que ponham em causa a integridade do recurso água. Nos poços não cobertos deve ser avaliada a necessidade da sua cobertura.

16 - Sinalizar todas as captações de água subterrânea existentes na proximidade dos locais de intervenção e vedá-las se existir a possibilidade de serem afetadas pelas obras.

17 - Instalar caleiras na cobertura do edifício central, com respetiva rede de drenagem, bem como construir dois poços drenantes no solo para infiltração das águas pluviais, para minimizar os efeitos da diminuição da recarga da massa de água subterrânea.

Alterações Climáticas

18 - Dar prioridade a fornecedores, prestadores de serviço e trabalhadores próximos do Matadouro ou do concelho, de modo a diminuir a distância a percorrer.

19 - Utilizar equipamentos de combustão apenas quando estritamente necessário.

20 - Plantar espécies de vegetação autóctone, de baixa manutenção e bem-adaptada ao meio, e, nas áreas verdes ao redor do edifício, espécies de revestimento herbáceo/arbustivo intercalando com gramíneas.

Património Arqueológico

21 - Executar o acompanhamento integral e contínuo por arqueólogo autorizado pela tutela, dos Projetos

Complementares, as condutas de efluente tratado e de abastecimento de água, como medida preventiva em relação à afetação de eventuais vestígios arqueológicos incógnitos.

22 - Executar as medidas de minimização, a indicar após aprovação do Relatório Arqueológico mencionado na Medida de Compensação 3.

23 - Os resultados do acompanhamento arqueológico dos Projetos Complementares, podem determinar a adoção de outras medidas de minimização específicas (registo, sondagens de diagnóstico, escavações arqueológicas, etc.).

24 - Suspender a execução de qualquer operação quando observado e/ou identificado algum vestígio e/ou achado arqueológico, dando conhecimento imediato à tutela do mesmo, de forma a serem tomadas as medidas adicionais que se verifiquem necessárias.

Qualidade do Ar

25 - Efetuar uma aspersão regular e controlada de água nas frentes de obras e nos solos depositados nas zonas das obras, durante os períodos secos e ventosos, para evitar dispersões de partículas em suspensão.

Solos

26. Limitar as ações de decapagem do solo, bem como a remoção da vegetação, às zonas estritamente indispensáveis à construção dos Projetos Complementares.

Resíduos

27 - Acondicionar todos os resíduos produzidos em contentores próprios, tendo em conta a sua tipologia e em locais impermeabilizados, antes de envio para empresas licenciadas.

28 - Encaminhar os resíduos geridos e produzidos para destino autorizado para o efeito. Todas as empresas/entidades recetoras de resíduos deverão constar do SILOGR (Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos), constante do site oficial da APA.

Fase de exploração

Geral

1 - Executar, quando necessário, a limpeza e a desobstrução do leito e margens do ribeiro das Fontainhas, a jusante do ponto de descarga até à ribeira da Caridade, fora da época de reprodução das aves, entre março e junho, e que inclui: a erradicação e combate às espécies invasoras, principalmente as canas; a plantação de espécies autóctones ripícolas; a não aplicação de produtos fitofarmacêuticos seletivos e/ou químicos.

Recursos Hídricos

2 - Cumprir o plano de monitorização, e demais obrigações, definidas em sede de emissão dos TURH.

3 - Disponibilizar materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis.

4 - Conduzir eventuais escorrências com origem na ETAR para o tanque de receção.

5 - Garantir a adequada gestão e a manutenção do sistema de tratamento de efluentes, de forma a cumprir os limites de descarga.

Alterações Climáticas

6 - Manter uma adequada gestão e a manutenção da frota automóvel de transportes de matérias e produtos da Maporal, de modo a reduzir emissões atmosféricas decorrentes de uma carburação ineficiente.

7 - Utilizar sensores de movimento de espaço no sistema geral de iluminação.

8 - Tirar partido da iluminação natural, em detrimento da iluminação artificial.

9 - Os equipamentos a instalar terão que respeitar, quer os menores consumos de energia, quer os fluidos naturais e/ou gases com menor Potencial de Aquecimento Global (PAG).

10 - Os equipamentos de climatização e refrigeração terão que ter manutenção, deteção de fugas e inspeção periódica certificada. Se houver necessidade de substituição, terão que ser manuseados por empresa certificada e, posteriormente, encaminhados para empresa de reciclagem licenciada.

- 11 - Implementar boas práticas na gestão da água.
- 12 - Assegurar a elevada eficiência hídrica dos processos industriais.
- 13 - Reaproveitar parte das águas residuais tratadas na rega, na lavagem de viaturas e nas áreas sujas;
- 14 - Alteração da origem de água com o abastecimento em alta pela Águas do Vale do Tejo / EDIA.
- 15 - Efetuar uma rega eficiente na área ajardinada com sistema gota-a-gota, nas áreas extensas por aspersão temporizada, com instalação de sistema de gestão de consumo de água (sensores de humidade do solo e interrupção de rega na ocorrência de precipitação).
- 16 - Adoção de dispositivos mais eficientes, tais como, torneiras dotadas de sistemas de redução de consumo de água, através da implementação de descargas de sanitas de duas fases, acionamento mecânico temporizador para os lavatórios e redutores de caudal para as torneiras da cozinha.
- 17 - No primeiro ano após o início da fase de exploração do Projeto, instalar um sistema fotovoltaico na cobertura do edifício central, em regime de autoconsumo, constituído por 2.648 painéis solares, na potência nominal de 990 KWh, para evitar a emissão de 855 tCO₂eq/ano.

Saúde Humana

- 18 - Elaborar um Plano de Controlo da Qualidade de Água, para a água proveniente das Albufeiras do Monte Novo e da Vigia, contendo todas as análises periódicas de controlo da qualidade da água para consumo humano, previstas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.
- 19 - Assegurar que o dispositivo de tratamento e desinfeção da água destinada a consumo humano, garante, contínua e eficazmente, as características de potabilidade, em qualquer ponto da rede predial, os valores de desinfetante residual se mantenham entre 0,2 e 0,6 mg/l de cloro livre ou entre 0,1 e 0,4 mg/l de dióxido de cloro, que é a barreira sanitária a contaminações de origem microbiológica, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.
- 20 - Efetuar os corretos procedimentos de limpeza e higienização do reservatório de água do matadouro da Maporal, como medida preventiva, de acordo a Recomendação ERSAR n.º 01/2018.
- 21 - Remeter, anualmente, os boletins de ensaio das análises da qualidade da água.
- 22 - Em caso de reclamação de concentrações de maus odores, com origem nas instalações do Matadouro ou devido à descarga do efluente tratado da ETAR, deverá ser avaliado o motivo da dispersão e serem implementadas medidas e/ou ações que promovam a sua redução ou eliminação.

Ruído

- 23 - Avaliar, em caso de reclamação relativa ao ruído, o cumprimento dos critérios de exposição máxima e de incomodidade, junto de recetores expostos a níveis sonoros com origem no funcionamento do Matadouro.
- 24 - Realizar o Plano de Monitorização, de acordo com o que resultar da avaliação mencionado na Medida de Compensação 4.
- 25 - Diminuir o tempo de espera/período de descanso dos animais em abegoaria, por forma a minimizar situações de desconforto e, assim, diminuir o ruído emitido.
- 26 - Efetuar a circulação de veículos pesados, essencialmente, em período diurno.
- 27 - Manter em bom funcionamento os equipamentos de ventilação e de refrigeração, assegurando a sua correta manutenção e revisão periódica, de modo a evitar situações anómalas de emissão de ruído.

Qualidade do Ar

- 28 - Aplicar as Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD).
- 29 - Aplicar o indicado no Artigo 9.º do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.

Resíduos

- 30 - Encaminhar os resíduos geridos e produzidos para destino autorizado para o efeito. Todas as empresas/entidades recetoras de resíduos deverão constar do SILOGR (Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos), constante do site oficial da APA.

31 - Acondicionar todos os resíduos produzidos em contentores próprios, tendo em conta a sua tipologia e em locais impermeabilizados, antes de envio para empresas licenciadas.

32 - Utilizar, no sistema de gestão de RSU, unidades de valorização que possibilitem a triagem e minimizem as quantidades encaminhadas para aterro.

Licença Ambiental

33 - Auditar os odores produzidos pela instalação.

34 - Implementar um sistema de gestão de ruído.

35 - Providenciar um excesso de armazenamento de águas residuais para além do volume gerado pela operação rotineira da instalação.

36 - Sujeitar o efluente emitido a análises da sua composição e proceder à manutenção destes registos.

Face de Desativação

Geral

1 - Entregar, antes da desativação do Projeto, um Plano de Desativação, contendo as soluções de desmantelamento, os destinos finais dos elementos retirados, e a recuperação ambiental e paisagística das áreas afetadas, em linha com um modelo de economia circular e contribuindo para a redução das emissões de GEE.

7. MEDIDAS DE MAXIMIZAÇÃO

Todas as fases

Sócio-Economia

1 - Recrutar os trabalhadores necessários, preferencialmente, no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2 - Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de bens e serviços a empresas do concelho de Reguengos de Monsaraz.

8. MONITORIZAÇÃO

1 - Qualidade das águas superficiais

O TURH/TUA a ser emitido para a descarga de água residual industrial, irá indicar oportunamente a monitorização de vários parâmetros, adequados às características deste tipo de efluente, nomeadamente óleos e gorduras, carga orgânica e sólidos suspensos, para que sejam garantidos os valores limite de descarga referidos no documento de referência setorial BREF Matadouros, VEA-MTD.

2 - Ruído

Entregar proposta de Plano de Monitorização contendo, a periodicidade bianual, a verificação dos critérios de incomodidade e de exposição máxima, a realizar após a presença de animais no Matadouro e com as fontes de ruído funcionando à sua capacidade nominal, junto dos Recetores Sensíveis PQA1, PQA4 e PQA5, bem contendo a eventual necessidade de implementação de medidas minimizadoras adicionais.

3 - Qualidade do Ar (Odores)

Objetivo - Confirmar as emissões de odores como não responsáveis por alterações à qualidade do ar com afetação na saúde e bem-estar da população residente na zona envolvente do Matadouro.

Locais de amostragem - Junto dos recetores sensíveis PQA1, PQA4 e PQA5, do EIA.

Parâmetros a monitorizar - Concentrações de Sulfureto de hidrogénio (H₂S) e Amoníaco (NH₃).

Frequência de Amostragens - Primeiro trimestre de funcionamento. Em face dos resultados obtidos, será estabelecida nova periodicidade de amostragem. No caso de os resultados comprovarem a inexistência de

problemas, a monitorização poderá ser interrompida. Em caso de reclamação, a monitorização poderá ser retomada.

Técnicas e análise - Os ensaios deverão seguir as normas de referência nacionais e internacionais. Os resultados deverão ser comparados qualitativamente com a literatura internacional (Organização Mundial de Saúde) em ambientes atmosféricos urbanos exteriores:

- NH₃ - <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/39087/9241541946-eng.pdf> (ponto 1.4);
- H₂S - <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/37261/9241540796-eng.pdf> (parágrafos 1.1.3/1.1.6)

Medidas a adotar - Se revelarem a presença no ambiente atmosférico exterior nas proximidades dos recetores sensíveis mais próximos, de níveis de amoníaco (NH₃) superiores ao intervalo [5 a 25 µg/m³] e de níveis de sulfureto de hidrogénio (H₂S) superiores a 0.050 mg/m³, valores típicos de meios urbanos, deverá proceder à tomada de medidas de gestão processual adequadas de forma minimizar as emissões para o ar ambiente exterior, a saber: Otimização do funcionamento da ETAR; Diminuição do tempo de armazenamento preliminar de resíduos; Higienização suplementar das instalações; Realização de análise complementares, nomeadamente no interior da instalação, de modo a identificar a origem da emissão; Instalação de sistema de desodorização, nos locais em que as análises o justifiquem. Serão igualmente efetuadas campanhas de medição mais frequentes, até que se observem resultados aceitáveis de acordo com a Organização Mundial de Saúde.

Relatórios – Apresentar relatórios periódicos para cada uma das campanhas efetuadas, cumprindo o Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, na sua redação atual, e serem remetidos à CCDRA IP.

9. CONCLUSÕES

Pretende o Projeto, no interior da área do Matadouro:

- Ampliar e/ou adaptar o edificado, para acolher o aumento da capacidade de abate de 250 para 3.000 porcos/dia;
- Construir uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).

E no exterior do Matadouro, como Projetos Complementares, implementar:

- Uma conduta de água, para abastecimento do matadouro;
- Uma conduta de efluentes líquidos, para descarga da ETAR.

Indicando o EIA, à data do Parecer CA, e confirmando a CA na visita, que no interior da área do Matadouro:

- Já foram concluídas as obras nos edifícios da Abegoaria, do Abate, da Evisceração, da Triparia, da Desmancha, do Arrefecimento, da Embalagem e a construção da ETAR;
- E já foram iniciadas as obras nos edifícios da Congelação e da Expedição.

A CA considera possível enquadrar o Projeto na alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º do Regime Jurídico da AIA, *“Constitui contraordenação ambiental muito grave, a execução parcial ou total de projetos sujeitos a AIA, sem que tenha sido emitida a respetiva Declaração de Impacte Ambiental.”*

Na fase de construção do Projeto “Ampliação do Matadouro”, destaca-se a ocorrência:

- No fator Património Arqueológico, Impactes Negativos, associados à possível afetação de eventuais vestígios patrimoniais desconhecidos, podendo ser de Pouco Significativo a Significativo, devido ao EIA não ter atualizado o Relatório Arqueológico datado de 2020.

Na fase de exploração do Projeto “Ampliação do Matadouro”, destaca-se a ocorrência:

- No fator Recursos Hídricos, Impactes Negativos Muito Pouco Significativos, associados à afetação da qualidade das águas superficiais pela descarga do efluente da ETAR, desde que cumprido o exigido no tratamento e na desinfeção das águas residuais industriais.
- No fator Alterações Climáticas, Impactes Negativos, associados ao aumento as emissões de GEE, podendo ser de Pouco Significativo a Significativo, devido ao EIA não ter quantificado as emissões de GEE (tCO₂e).

- No fator Saúde Humana, de Impactes Negativos Pouco Significativos, associados a possíveis reclamações de concentrações de maus odores, com origem nas instalações do Matadouro ou devido à descarga do efluente da ETAR.
- No fator Sócio-Economia, Impactes Positivos Significativos, associados à necessidade contratar 277 trabalhadores para o funcionamento do Matadouro, número que triplica os atuais 89 funcionários.
- No fator Ruído, Impactes Negativos Significativos, associados ao não cumprimento do critério de incomodidade junto de Recetores Sensíveis.
- No fator Qualidade do Ar, Impactes Negativos, associados às emissões de Compostos Odoríficos, podendo ser de Pouco Significativo a Muito Significativo, devido ao EIA não ter estimado nem avaliado as Emissões Difusas.

Sobre o fator Ordenamento do Território, verifica-se o que o Projeto “Ampliação do Matadouro” não possui enquadramento nem no Plano Diretor Municipal nem no Plano de Urbanização, ambos de Reguengos de Monsaraz.

10. PARECER

Ponderados os impactes negativos identificados e perspetivados os impactes positivos, propõe-se a emissão de **Parecer Favorável Condicionado**:

Antes do licenciamento do Projeto

1 - Aprovação de novo Plano Diretor Municipal Reguengos de Monsaraz, com processo de revisão em curso, e de novo Plano de Urbanização Reguengos de Monsaraz, verificando-se, em ambos, o respetivo enquadramento do Projeto.

2 - Licenciamento urbanístico da totalidade das edificações do Matadouro da Maporal, pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de acordo com o que resultar nos novos Plano Diretor Municipal e Plano de Urbanização.

Antes do início da fase de exploração do Projeto

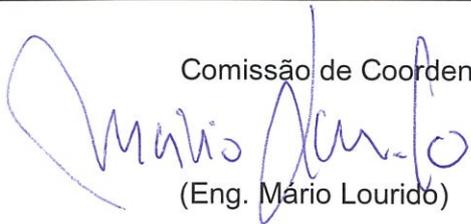
3 - Construir uma barreira acústica, com 4 m de altura, na localização, características técnicas e eficácia indicada no Anexo VI do EIA.

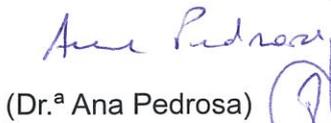
4 - Limpar e desobstruir o leito e as margens do ribeiro das Fontainhas até à ribeira da Caridade, fora da época de reprodução das aves, entre março e junho, com a erradicação das espécies invasoras, principalmente as canas, com a plantação de espécies autóctones ripícolas, sem a aplicação de produtos fitofarmacêuticos seletivos e/ou químicos, de modo a acomodar, com maior folga, o caudal de ponta de cheia das descargas da ETAR do Matadouro, devendo previamente ser obtido o respetivo parecer junto da APA/ARH do Alentejo.

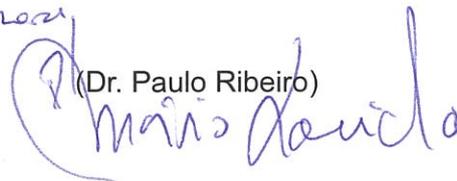
5 - Obter o TURH no âmbito da descarga de águas residuais industriais a tratar na ETAR do Matadouro, o qual deverá estabelecer um programa de monitorização dos efluentes, que permita minimizar a afetação da qualidade das águas superficiais a jusante do ponto de descarga no ribeiro das Fontainhas.

11. ASSINATURA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo


(Eng. Mário Lourido)


(Dr.ª Ana Pedrosa)


(Dr. Paulo Ribeiro)

APA / Administração da Região Hidrográfica do Alentejo


(Dr. André Matoso)

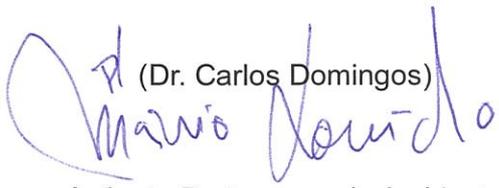
Direção Regional de Cultura do Alentejo


(Dr.ª Esmeralda Gomes)

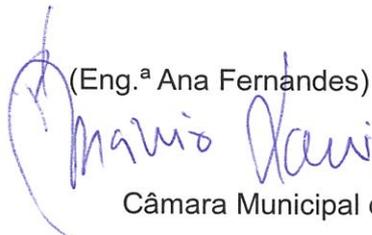
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

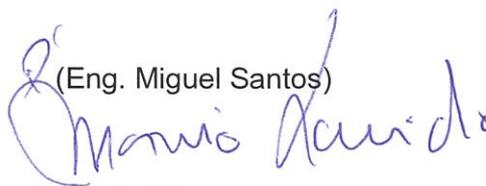
(Eng.ª Teresa Santos)

Administração Regional de Saúde do Alentejo

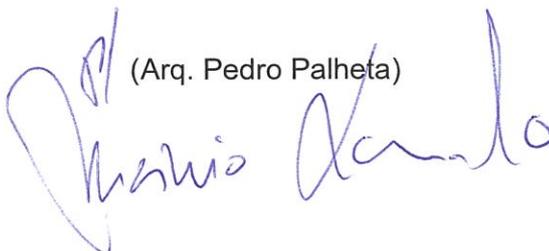

(Dr. Carlos Domingos)

Agência Portuguesa do Ambiente


(Eng.ª Ana Fernandes)


(Eng. Miguel Santos)

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz


(Arq. Pedro Palheta)

Alentejo
Rua Tenente Raúl Andrade, 3
7000-613 ÉVORA

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.alentejo@icnf.pt
 266737370

À
CCDR Alentejo
Avenida Engenheiro Eduardo Arantes de Oliveira 193
Evora
7004-514 ÉVORA

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-023036/2023	P-020463/2023	Data infra
Assunto <i>subject</i>	S 02155-2023-DSA/DAAMB 450.10.229.02.00001.2023 Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 508 Projeto: Ampliação do Matadouro da Maporal Proponente: Maporal - Matadouro de Porco Alentejano SA Solicitação de Parecer Externo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA)		

Relativamente ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em título e na sequência do pedido de parecer externo pela CCDR-A, o ICNF, I.P/ Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas (DRCNF) do Alentejo, informa o seguinte:

1. Localização e descrição do projeto

O EIA incide sobre o projeto “Alteração e Ampliação da Maporal”, localizado no concelho de Reguengos de Monsaraz. O projeto consiste na alteração da atividade, com correspondente reorganização funcional para incorporação do abate, e na ampliação das instalações por forma a proporcionar uma produção média diária de 258 toneladas de carne face à produção média de 16 toneladas atual. A ampliação assenta na necessidade de aumentar a capacidade de transformação para alavancar a produção do grupo.

A área do projeto localiza-se na freguesia de Reguengos de Monsaraz, 500m a sudoeste da cidade de Reguengos de Monsaraz, na área de expansão da Zona Industrial da mesma sendo o acesso efetuado a partir da EN256 que liga Évora a Reguengos de Monsaraz.



Figura 1 - Localização do projeto. Fonte: proponente.

2. Análise

A CCDR-A solicita parecer externo ao EIA, nomeadamente no que refere ao «caudal máximo de descarga da ETAR será de 700 m³/dia, sendo assegurada uma descarga contínua e regular em 24 horas, o que corresponde a um caudal médio de 30 m³/h (...) até à sua descarga no ribeiro das Fontainhas, junto à EN523 (Estrada de Perolivas), a oeste da Maporal».

A ETAR será constituída por um sistema de tratamento de águas residuais tipo SBR (*Sequencing Batch Reactor*) que permitirá ao efluente industrial tratado ser libertado em linhas de águas superficiais. A ETAR terá diversos tanques em betão pré-fabricado e inclui um sistema de tratamento de lamas e o depósito atualmente existente será utilizado para armazenamento do efluente tratado, para posterior filtragem e cloragem. Este efluente será utilizado na rega e lavagens e libertado no meio hídrico. O caudal a tratar, na situação mais desfavorável, será de 700m³/dia.

Dada a incapacidade das ETARs municipais receberem este volume, o tratamento das águas residuais industriais foi concebido para poder ser descarregado no meio hídrico. Para efetivar a descarga será implementada uma conduta com cerca de 900m, 400m localizam-se no interior da MAPORAL e 500m serão construídos numa estrada existente.



Figura 2 - Localização da ETAR e representação da conduta de ligação ao local de descarga. Fonte: proponente.

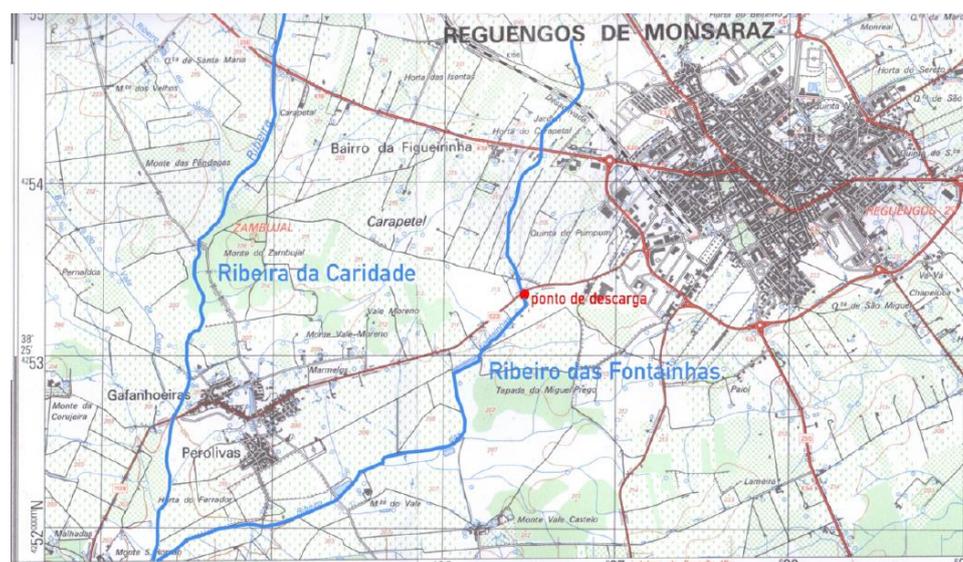


Figura 3 - Enquadramento do ponto de descarga e linhas de água. Fonte: proponente.

A descarga ocorrerá no ribeiro das Fontainhas, linha de água bastante artificializada com troços alterados pelas práticas agrícolas ou regularizados/canalizados através da construção de margens em betão e condutas. Este curso de água não apresenta escoamento em grande parte do período estival e a vegetação presente caracteriza-se pela presença de espécies arbustivas e herbáceas ruderais, de reduzido valor ecológico. A ribeira da Caridade inclui na sua bacia o ribeiro das Fontainhas caracterizando-se pela presença de um leito amplo e regular, mas com escoamento não permanente. Alguns troços apresentam sinais de poluição e ecossistemas aquáticos degradados com presença de canais derivados das atividades agrícolas e deposição de materiais e resíduos vegetais. A massa de água Ribeira da Caridade apresenta um estado/potencial ecológico de “Medíocre”¹.

¹ APA (2016) – Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7). Maio de 2016.



Figura 4 - Troço do ribeiro das Fontainhas onde se irá efetuar a descarga. Fonte: proponente.

No EIA foram avaliados os impactes nos recursos hídricos superficiais da descarga dos efluentes no meio hídrico que se consideraram negligenciáveis face aos valores de descarga face à capacidade de vazão da linha de água e às características do local de descarga. Em acordo com a avaliação de impactes são propostas medidas de minimização. Estas contemplam a limpeza e desobstrução do leito e margens do Ribeiro das Fontainhas a jusante do ponto de descarga até à ribeira da Caridade (fase construção – prévia ao início da descarga) que inclui a erradicação e combate às espécies invasoras, plantação com espécies autóctones ripícolas e a não aplicação de produtos fitofarmacêuticos seletivos sem utilização de químicos; garantir uma adequada gestão e manutenção do sistema de tratamento de efluentes, de forma a cumprir os limites de descarga e a implementação de um plano de monitorização de modo a assegurar a qualidade da água.

Mais, após consulta da base de dados interna verificou-se que na envolvente ao projeto, nomeadamente na linha de água, não estão identificados valores naturais de relevo.

3. Conclusão

Face à localização, em áreas artificializadas e/ou perturbadas, as características do projeto e da linha de água e às medidas de minimização propostas que se consideram positivas, nomeadamente as ações de limpeza e desobstrução da linha de água, entende o ICNF/DRCNF-Alentejo pela emissão de parecer **favorável condicionado** a que as operações de limpeza e controlo de invasoras na linha de água ocorram fora da época de reprodução das aves, entre março e junho.

Ligações úteis no controlo de espécies invasoras, nomeadamente as canas:
<https://invasoras.pt/pt/planta-invasora/arundo-donax>



Com os melhores cumprimentos,

O Vice-presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das
Florestas, I. P.

Paulo Salsa

\CC

Documento processado por computador, nº S-023036/2023



Empresa de Desenvolvimento
e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

SEDE
Rua Zeca Afonso, 2
7800-522 Beja
Tel (+351) 284 315 100
Fax (+351) 284 315 101

www.edia.pt

edia@edia.pt

Exma. Sra. Diretora de Serviços de Ambiente da CCDR-
Alentejo
Eng.ª Maria José Delmas Santana
Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193
7004-514 Évora

Na sua resposta indique sempre a nossa referência

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
S02266-2023-DSA/DAAMB	Processo:450.10.229.02.00001.2023	1012/CA/DEAP/DAOT/BJ/2023	14-06-2023

ASSUNTO: Processo de AIA n.º 508 – Projeto: Ampliação do Matadouro da Maporal – Solicitação de parecer da EDIA ao EIA.

Ex.ª Sr. Diretora Eng.ª Maria José Delmas Santana:

No âmbito da solicitação de parecer à EDIA relativamente ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação do matadouro da Maporal (processo de AIA n.º 508), nomeadamente no que respeita à questão "o caudal máximo de descarga do efluente da ETAR do Matadouro será de 700m³/dia, sendo assegurada uma descarga contínua e regular em 24 horas, o que corresponde a um caudal médio de 30m³/h, no ribeiro das Fontainhas, afluente da ribeira da Caridade", cumpre-nos informar que:

- a EDIA nada tem a opor relativamente a esta questão desde que asseguradas todas as questões relativas ao tratamento, às normas e às autorizações de descarga do efluente no Ribeiro das Fontainhas;
- Dado que o Ribeiro das Fontainhas atravessa o futuro bloco de rega de Reguengos, a EDIA não poderá ser responsabilizada por quaisquer alterações na qualidade das águas superficiais que advenham da descarga no meio hídrico dos efluentes da Maporal.

Disponíveis para eventuais esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos, *Jorge Vazquez*

Jorge Vazquez

Administrador

Mário Lourido

Assunto: FW: AIA 508 - Ampliação do Matadouro da Maporal

De: Carlos Domingues <Carlos.Domingues@alentejocentral.min-saude.pt>

Enviada: 31 de julho de 2023 14:09

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Cc: Augusto Brito <Augusto.Brito@alentejocentral.min-saude.pt>; Marcia Marques <Marcia.Marques@alentejocentral.min-saude.pt>

Assunto: AIA 508 - Ampliação do Matadouro da Maporal

Eu, Carlos Eduardo Caetano Domingues, Técnico de Saúde Ambiental da Unidade de Saúde Pública do ACeS Alentejo Central, delego a minha assinatura no Eng.º Mário Lourido do processo de **AIA 508 - Ampliação do Matadouro da Maporal**.

Obrigado

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Domingues

USP - C.S. Portel



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP
Largo do Jardim do Paraíso, nº 1 | 7000-864 Évora
Tel: 266 758 770 | Fax: 266 735 868

www.arsalentejo.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR



SNS + Os primeiros passos
do SNS do futuro
PROXIMIDADE www.sns.gov.pt

Mário Lourido

Assunto: FW: AIA 508 - Ampliação do Matadouro da Maporal

De: Miguel Santos <miguel.santos@apambiente.pt>

Enviada: 1 de agosto de 2023 11:52

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Cc: André Matoso <andre.matoso@apambiente.pt>; 'teresa.santos@drapal.min-agricultura.pt' <teresa.santos@drapal.min-agricultura.pt>; Célia Peres <celia.peres@apambiente.pt>

Assunto: RE: AIA 508 - Ampliação do Matadouro da Maporal

Exmo. Sr
Presidente da CA

No seguimento do email infra, informo que delego a minha assinatura no Presidente da CA, Eng Mário Lourido.

Sem outro assunto de momento,

Cumprimentos.

Miguel Santos

Divisão de Emissões Industriais

Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Mário Lourido

Assunto: FW: AIA 508 - Ampliação do Matadouro da Maporal

De: Patrícia Luísa Fialho da Gama <patricia.gama@apambiente.pt>

Enviada: 1 de agosto de 2023 15:03

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Cc: Paulo Diogo Silva Ferreira Lourenço <paulo.f.lourenco@apambiente.pt>; Ana Filipa Fernandes <anafilipa.fernandes@apambiente.pt>

Assunto: RE: AIA 508 - Ampliação do Matadouro da Maporal

Boa tarde caro colega,

Na sequência da introdução dos ajustes referidos, e dada a impossibilidade, enquanto representante do DCLIMA, de assinar o parecer final da Comissão de Avaliação referente ao procedimento em apreço, venho por este meio delegar a respetiva assinatura no Presidente da Comissão de Avaliação, o Eng.º. Mário Lourido.

Com os melhores cumprimentos,

Patrícia Gama

Técnica Superior

Divisão de Políticas de Mitigação

Departamento de Alterações Climáticas

Mário Lourido

Assunto: FW: AIA 508 - Ampliação do Matadouro da Maporal

De: Pedro Palheta <ppalheta@cm-reguengos-monsaraz.pt>

Enviada: 1 de agosto de 2023 16:58

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Cc: David Ramos <david.ramos@cm-reguengos-monsaraz.pt>; Francisco Grilo - Vice-Presidente <francisco.grilo@cm-reguengos-monsaraz.pt>

Assunto: RE: AIA 508 - Ampliação do Matadouro da Maporal

Boa tarde Eng.º Mário Lourido,

Na impossibilidade de comparecer nas instalações da CCDR delego em si a capacidade de assinatura do documento.

Os meus sinceros cumprimentos,

Pedro Palheta / Urbanização, Ordenamento do Território e Fiscalização

Email: ppalheta@cm-reguengos-monsaraz.pt

Tlf.: 266 508 040



Município de Reguengos de Monsaraz

Tlf.: 266 508 040 / Fax: 266 508 059

Apartado 6 – Praça da Liberdade | 7201-970

www.cm-reguengos-monsaraz.pt / geral@cm-reguengos-monsaraz.pt



 Pense bem se será mesmo necessário imprimir este email